

**Universidade Federal de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado**

**Edital PAESPE - 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO PAESPE E PAESPE JÚNIOR**

O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em parceria com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, no uso de suas atribuições e considerando os compromissos institucionais e de gestão, torna pública, a abertura do processo de seleção de 200 (duzentas) vagas para estudantes procedentes da rede pública de ensino (Estadual) para participação no PAESPE/2019-2020 ou PAESPE JÚNIOR/2019-2020 em Maceió/AL.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1. O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE)** é uma atividade de Extensão Universitária, oferecido GRATUITAMENTE pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O Programa tem como objetivo suprir a carência de ensino dos alunos oriundos da rede pública (Estadual), através de aulas presenciais, palestras, visitas técnicas, curso de informática básica e realização de oficinas multidisciplinares, com conteúdo cobrado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AMBOS OS PROJETOS**

- 2.1. Estar regulamente matriculado na rede pública de ensino (Estadual).
- 2.2. Ter entre 15 e 20 anos de idade (completos).
- 2.3. Ter disponibilidade para participar das atividades aos sábados (das 08:00 às 12:00).
- 2.4. Ter disponibilidade para participar das atividades complementares que ocorrem durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

**a) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE JÚNIOR**

Estar cursando a 1ª série do Ensino Médio no ano de 2019.

**b) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE**

Estar cursando a 2ª série do Ensino Médio no ano de 2019.

Ter disponibilidade para assistir as aulas noturnas (das 19:00 às 21:00), de segunda a sexta.

**3. DA OFERTA DE VAGAS**

- 3.1. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para o PAESPE JÚNIOR.
- 3.2. Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para o PAESPE.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição disponível no site da Copeve durante o período das 17h00 de 17/06/2019 até as 23h59 de 18/08/2019, no endereço [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e realizar a inscrição.

**4.2.** No período especificado no subitem 4.1, deste edital, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:

- a) No caso do candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazê-lo no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br);
- b) Após a realização do cadastro no Sistema de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição online existente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e, após a escolha e conferência dos dados específicos do curso/projeto (PAESPE ou PAESPE JÚNIOR) que deseja concorrer, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- c) O candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição, anexar à documentação listada no subitem 5.2, deste edital, e entregar no local e horário especificado no subitem 5.1, deste edital, visando à homologação da inscrição.

**4.3.** As inscrições são gratuitas, não havendo cobrança de taxa de inscrição. O candidato apenas deverá seguir rigorosamente os passos do subitem 4.2 para ter a inscrição homologada.

**4.4.** Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelos PAESPE e PAESPE JÚNIOR, candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino Municipal ou Estadual, e que tenham idade entre 15 e 20 anos (completos). Caso o candidato classificado não apresente documentação exigida no item 12, deste edital, quando de sua matrícula, esse será desclassificado automaticamente, sendo convocado imediatamente o próximo em lista de espera.

- 4.5.** As inscrições serão homologadas mediante a entrega dos documentos exigidos no subitem 5.2, deste edital.
- 4.6.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, e entregue a documentação exigida para homologação, somente será validada a última inscrição.
- 4.7.** A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.8.** Uma vez confirmada à inscrição para um dos cursos, o candidato não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.
- 4.9.** O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá após o término das inscrições, protocolar um requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió/AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. A autenticação do documento também poderá ser efetuada por algum servidor do quadro efetivo e ativos da UFAL, desde que o documento esteja com o carimbo “Confere com original” e com o nome e número de matrícula SIAPE do servidor.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1.** Como condição para o candidato concorrer no processo, é necessário que homologue (confirme) sua inscrição entre os dias 27, 28 e 29 de agosto de 2019, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na coordenação do PAESPE que está localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL.
- 5.2.** O candidato deverá comparecer nos dias e horários informados no subitem 5.1., deste edital, portando os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Inscrição, impresso a partir do site da Copeve.
  - b) Cópia do Documento de identificação oficial com foto (RG).
  - c) Declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano de 2019.
- 5.3.** O resultado das homologações das inscrições será publicado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), seguindo cada projeto de acordo com a Tabela 2.

**Tabela 2 – Resultado das Homologações**

<b>Projeto</b>	<b>Prazo</b>
PAESPE	até o dia 12/09/2019 a partir das 14h00
PAESPE JÚNIOR	até o dia 12/09/2019 a partir das 14h00

## **6. DAS PROVAS para o PAESPE**

- 6.1.** Os candidatos às vagas do PAESPE prestarão o exame no **Centro de Tecnologia da UFAL**, no dia **28 de setembro de 2019 às 9h00**.
- 6.2.** Os portões dos locais de prova **ficarão abertos das 8h00 às 8h50**. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.
- 6.3.** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova do PAESPE em data e horário diversos do estabelecido no subitem 6.1., neste edital.
- 6.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção PAESPE munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).
- 6.5.** Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

## **7. DAS PROVAS para o PAESPE JÚNIOR**

- 7.1.** Os candidatos às vagas do PAESPE JÚNIOR prestarão o exame no **Centro de Tecnologia da UFAL**, no dia **28 de setembro de 2019 às 9h00**.
- 7.2.** Os portões dos locais de prova **ficarão abertos das 8h00 às 8h50**. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.
- 7.3.** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova do PAESPE JÚNIOR em data e horário diversos do estabelecido no subitem 7.1., neste edital.
- 7.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção PAESPE JÚNIOR munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).
- 7.5.** Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

## 8. DAS OBSERVAÇÕES PARA AMBAS AS PROVAS

- 8.1. Os candidatos prestarão exame em nível de Ensino Fundamental, sendo a avaliação constituída de 25 questões de matemática (com conteúdo do 5º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental) e um questionário socioeconômico; A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada (A, B, C, D e E), havendo apenas 01 (uma) correta. Para cada questão será atribuída à pontuação de 4,0 (quatro) pontos.
- 8.2. O exame terá a duração máxima de 02 (duas) horas.
- 8.3. Somente após transcorrida 1 (uma) hora do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio.
- 8.4. As questões deverão ser respondidas na Folha Resposta que será entregue no dia da prova.
- 8.5. As instruções contidas na capa do Caderno de Questões também devem ser cumpridas.
- 8.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 8.7. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- 8.8. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento.
- 8.9. O gabarito da prova será divulgado até o terceiro dia útil após a realização da mesma.

### NÃO SERÁ PERMITIDO:

- a) Entrada do candidato após o fechamento dos portões do local de prova.
- b) Uso de calculadora de qualquer espécie durante a prova.
- c) Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local da prova.

## 9. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 9.1. A pontuação obtida na prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 9.2. A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação da prova, cuja distribuição das vagas será de acordo com as disponibilizadas previstas no item 3, deste edital.
- 9.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero no somatório de questões da prova ou faltar à prova.
- 9.4. Em caso de empate, será utilizado, o critério de Renda *per capita* do questionário socioeconômico, que também é aplicado no dia da prova.

## 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. As vagas serão preenchidas na ordem de pontuação decrescente (da maior para a menor).
- 10.2. Os alunos classificados participarão da 2ª fase do processo seletivo, que constará de um nivelamento. O nivelamento consiste em 02 meses de atividades, a serem realizadas no período de novembro/2019 a dezembro/2019, tendo como objetivo a realização de aulas de matemática do ensino fundamental. Durante o período de nivelamento será avaliado: assiduidade, pontualidade e desempenho acadêmico no Programa (notas).

## 11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. A relação dos classificados será divulgada no dia 16/10/2019 para todos os candidatos do PAESPE e PAESPE JÚNIOR, através da página da COPEVE.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato classificado deverá comparecer ao Centro de Tecnologia/UFAL para o qual prestou exame, para efetivar sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, conforme cronograma que será divulgado posteriormente, garantido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a divulgação dos classificados e a matrícula, munido da seguinte documentação:

- a) Original e 01 (uma) fotocópia da carteira de identidade (RG).
- b) Original e 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
- d) Original e 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.
- e) Original e 01 (uma) fotocópia da declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano 2019.
- f) Os candidatos classificados deverão comparecer acompanhados do pai/mãe ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

### **13. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE JÚNIOR**

- 13.1. Duração de 12 meses.
- 13.2. As aulas do PAESPE JÚNIOR acontecerão duas vezes por semana, sendo uma no sábado e outra em um dia útil (no horário oposto ao da escola – manhã ou tarde).
- 13.3. Os alunos sempre assistirão às aulas do PAESPE JÚNIOR no horário oposto ao da escola.
- 13.4. As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.
- 13.5. Ao término das atividades os alunos da turma PAESPE JÚNIOR se submeterão ao processo para ingresso na turma PAESPE.

### **14. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE**

- 14.1. Duração de 12 meses.
- 14.2. As aulas do PAESPE acontecerão de segunda a sexta-feira das 19h00 às 21h00, e aos sábados das 8h00 às 12h00.
- 14.3. As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 15.1. Neste processo seletivo, caracteriza-se como responsabilidade da COPEVE, apenas: disponibilização do formulário de inscrição, e divulgação de lista de classificados.
- 15.2. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula.
- 15.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 2, deste edital, e seus subitens.
- 15.4. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 15.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 15.6. As inscrições e a participação no PAESPE ou PAESPE JÚNIOR são inteiramente gratuitas.

Maceió/AL, 17 de junho de 2019.

**Roberaldo Carvalho de Souza, PhD.**

Coordenador do PAESPE

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO PROVÁVEL</b>
Inscrições	17/06/2019 a 18/08/2019
Período para entrega de documentos para Homologação da Inscrição	27/08/2019 a 29/08/2019
Resultado da homologação (confirmação) das inscrições	12/09/2019
Divulgação dos locais da Prova Objetiva do PAESPE e PAESPE JÚNIOR	12/09/2019
Prova Objetiva do PAESPE e PAESPE JÚNIOR	28/09/2019
Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva do PAESPE e PAESPE JÚNIOR	Até 04/10/2019
Resultado final do Processo Seletivo do PAESPE e PAESPE JÚNIOR	16/10/2019
Convocação para matrícula do PAESPE e PAESPE JÚNIOR	16/10/2019
Período de Matrículas do PAESPE e PAESPE JÚNIOR	28/10/2019 a 31/10/2019